

PORTEARIA Nº 933/2021/GBSES

INSTITUI INCENTIVOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO ESTADUAL AOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA MAIS MT, PARA GARANTIREM AÇÕES E SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.071, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.241, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 829, de 22 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre "Mais MT" - Programa de Investimentos em Obras e Ações do Estado de Mato Grosso, que objetivam atender todas as regiões do Estado de Mato Grosso, proporcionando melhor qualidade de vida aos mato-grossenses, além de gerar emprego e renda;

CONSIDERANDO que o referido programa prevê investimentos públicos divididos em 12 (doze) grandes eixos estruturantes, quais sejam: Segurança; Saúde; Educação; Social e Habitação; Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda; Infraestrutura; Turismo; Cultura, Esporte e Lazer; Simplifica MT; Eficiência Pública; Meio Ambiente; Agricultura Familiar e Regularização Fundiária;

CONSIDERANDO que, diante da dimensão do Programa, torna-se indispensável estabelecer e adequar parâmetros para o cumprimento das metas, a fim de garantir agilidade, eficiência e controle no planejamento, acompanhamento e execução das obras e ações,

CONSIDERANDO o Decreto N° 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VII, Capítulo IV (Origem: PTR MS/GM 839/2012) que dispõe do financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2011 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, publicada em diário oficial no dia 20 de maio de 2011, que aprovar a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 08/2002 de 22 de março de 2002, que dispõe sobre os critérios de classificação das Unidades de Reabilitação do Estado de Mato Grosso levando em consideração recursos humanos, equipamentos, estrutura física e serviços;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 09 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Regionalização é uma diretriz do SUS e deve orientar a descentralização das ações, os serviços de saúde e a organização da rede de atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Institui incentivos de co-financiamento para os municípios que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica instituído incentivo financeiro de investimento destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes:

I - será designado para cada município o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

§ 1º O incentivo financeiro de investimento definido no art. 2º será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde em parcela única;

§ 2º Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos devem estar em consonância com a lista prévia disponibilizada (anexo I);

Art. 3º Os municípios que forem contemplados com o co-financiamento ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes prazos para a aquisição dos equipamentos:

I - até 30 (trinta) dias para a assinatura do Termo de Compromisso, onde reafirmam as pactuações de metas mínimas de atendimento a pessoas com deficiência, conforme a classificação de cada Unidade;

II - até 2 (dois) meses, a contar da data do pagamento da parcela única do incentivo financeiro no respectivo fundo de saúde, para apresentar a relação dos equipamentos a serem adquiridos e seu respectivo orçamento ao Grupo Condutor para análise do cumprimento do disposto no § 2º;

III - até 6 (seis) meses, a contar da data do pagamento da primeira parcela do incentivo financeiro, para conclusão da compra.

Art. 4º Na hipótese do não cumprimento dos prazos definidos, o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e o Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa/SES-MT, notificará o gestor de saúde, para que, em até 15 (quinze) dias, apresente justificativa.

I - em caso de aceitação da justificativa será concedido prazo de 6 (seis) meses para que o gestor de saúde regularize a situação e efetive a compra;

II - em caso de não aceitação ou de não apresentação da justificativa pelo gestor de saúde, o Grupo Condutor e o CRIDAC/SES-MT, elaborará relatório circunstanciado com descrição dos fatos ocorridos e a indicação das eventuais irregularidades.

Parágrafo Único. Além do disposto no Art. 4º, inciso II, o gestor local fica sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei.

Art. 5º Para fazer jus ao incentivo financeiro de investimento definido no art. 2º, o Município deverá apresentar:

I - Ofício do gestor local solicitando e apresentando as devidas justificativas de necessidade do recurso financeiro;

II - A Unidade deverá comprovar o funcionamento e compondo a Rede de Reabilitação Estadual (anexo II);

III - Parecer da área técnica do Escritório Regional de Saúde;

.IV- Análise e parecer do Grupo Condutor Estadual.

Art. 6º - Para o município que ainda não possui Unidade de Reabilitação habilitada (Anexo III) deverá fazer a adesão conforme os critérios da Portaria nº 102/2016/GB/SES (Anexo IV) e seguir o disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º A transferência dos recursos de co-financiamento estadual do PROGRAMA MAIS MT será precedida de autorização do Secretário de Estado de Saúde, por meio de Portaria contendo os municípios contemplados e os respectivos valores.

Art. 8º - Os recursos de co-financiamento estadual do PROGRAMA MAIS MT correrão a conta da dotação orçamentária do fundo estadual de saúde.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021.

ANEXO I

Relação dos itens que poderão ser adquiridos, aprovados pela área técnica do CRIDAC/SES-MT com o valor do repasse.

#### ITEM RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

1. Aparelho de Laser
2. FES - Estimulação Elétrica Funcional
3. Infravermelho com pedestal
4. TENS - Eletroestimulação Nervosa  
Transcutânea
5. Ultrassom para fisioterapia
6. Barras Paralelas
7. Bicicleta ergométrica vertical
8. Esteira Eletrônica
9. Mesa Ortostática
10. Tablado/para fisioterapia

Fonte: EQUIPE TÉCNICA DO CRIDAC - OUT/2021

ANEXO II

Lista dos Municípios com serviços de reabilitação implantados que fazem parte da Rede Estadual de Reabilitação, desde que estejam em conformidade com o artigo 5º.

ITEM	Município	Nome da UDR	Classificação I
------	-----------	-------------	-----------------

1.	Acorizal	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Irineu José de Arruda
2.	Água Boa	Unidade Descentralizada Nível II de Água Boa
3.	Alta Floresta	Centro de Reabilitação de Nível II Alta Floresta
4.	Alto Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II Caio Hugueney
5.	Alto Boa	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Leontino de Souza Milhomem
6.	Alto Garças	Unidade Descentralizada da Fundação Nível II Centro de Reabilitação de Alto Garças
7.	Alto Paraguai	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Dr Marzavão Siqueira
8.	Alto Taquari	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Auriston Fernandes Barbosa
9.	Apiaçás	Centro de Reabilitação de Nível I Apiaçás
10.	Araguaiana	Centro de Reabilitação Nível I André Antonio Maggi
11.	Araputanga	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Araputanga
12.	Arenápolis	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Arenápolis
13.	Aripuanã	Centro de Reabilitação de Nível I Aripuanã
		Unidade

14.	Barão de Melgaço	Descentralizada Nível I de Reabilitação Edgar Marques da Silva
15.	Barra do Bugres	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II de Barra do Bugres
16.	Barra do Garças- CER II	Centro de Reabilitação e Nível II Fisioterapia de Barra do Garças
17.	Bom Jesus do Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Bom Jesus do Araguaia
18.	Brasnorte	Unidade de Reabilitação Nível I Marcos Antonio da Silva
19.	Cáceres CER II	Centro Especializado em Reabilitação Nível II Lotil Pinto de Miranda
20.	Campinápolis	Centro de Reabilitação Nível I Raulino Teixeira da Costa
21.	Campo Novo do Parecis	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II de Campo Novo do Parecis
22.	Campo Verde	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Campo Verde
23.	Campos de Julio	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Bom Jesus
24.	Canabravado Norte	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I d e Marcos Viana de Souza
25.	Canarana	Centro de Reabilitação de Nível I Canarana
26.	Carlinda	Unidade de Reabilitação Nível I João Laureano Lemes Neto
27.	Castanheira	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I João Sebastião

		Ramos
28.	Chapada dos Guimarães	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Frei Osvaldo
29.	Cláudia	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Rosita Rauber
30.	Cocalinho	Centro de Reabilitação Nível I João Freires dos Santos
31.	Colider	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Colider
32.	Colniza	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Colniza
33.	Comodoro	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Osvaldo Cruz
34.	Confresa	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Confresa
35.	Conquista D'oeste	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Conquista D'Oeste
36.	Cotriguaçu	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Padre José Edmundo Dilli
37.	Cuiabá	Policlínica do Coxipó Unidade Nível II Descentralizada de Reabilitação Plínio Pulcherio
1.	Policlínica do Verdão Unidade Descentralizada de Reabilitação do Verdão	Nível I
	Policlínica do Planalto - CER II Centro Especializado em Reabilitação	Nível I
38.	Curvelândia	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Curvelândia
39.	Denise	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação

		de Denize
40.	Diamantino	Unidade Descentralizada Nível II de Reabilitação de Diamantino
41.	Dom Aquino	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Ariston Delmondes da Silva
42.	Figueirópolis D'Oeste	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Figueirópolis d'Oeste
43.	Gaucha do Norte	Unidade de Reabilitação Nível I Sonho Meu
44.	General Carneiro	Centro de Reabilitação Nível I General Carneiro
45.	Glória D'oeste	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Prof. Adailton Bressanin
46.	Guarantã do Norte	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Guarantã do Norte
47.	Guiratinga	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Coracy Rodrigues Ferreira
48.	Indiaívai	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Lázaro Garcia da Silva
49.	Ipiranga do Norte	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Ipiranga do Norte
50.	Itanhangá	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Itanhangá
51.	Itaúba	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Estrela da Manhã
52.	Itiquira	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação

		de Itiquira
53.	Jaciara	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Jaciara
54.	Jangada	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Edinaldo Mendes Meira
55.	Jauru	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Pedro Fidelis da Silva
56.	Juara	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Juara
57.	Juina	Unidade Descentralizada Nível II de Reabilitação de Juina
58.	Juruena	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Juruena
59.	Juscimeira	Unidade de Reabilitação Nível I João Baiano
60.	Lucas do Rio Verde	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Lucas do Rio Verde
61.	Luciara	Centro de Reabilitação Nível I Nazir Thomé
62.	Marcelândia	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação São Francisco de Assis
63.	Matupá	Unidade Descentralizada Nível II de Reabilitação Duse Ometto
64.	Mirassol D'Oeste	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Mirassol D'Oeste
65.	Nobres	Centro de Reabilitação e Centro Preventivo Nível I Saúde de Nobres

66.	Nortelândia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Pe. José Mathias Orth.
67.	N. Senhora do Livramento	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Nossa Senhora do Livramento
68.	Nova Bandeirantes	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Arlinda Bezerra da Silva
69.	Nova Brasilândia	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Kazuo Nakano
70.	Nova Canaã do Norte	Centro Municipal de Nível I Saúde de Nova Canaã do Norte
71.	Nova Guarita	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Nova Guarita
72.	Nova Lacerda	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I d e Anedina Ferreira Lima
73.	Nova Maringá	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação José G.Monhoz
74.	Nova Monte Verde	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Monte Verde
75.	Nova Mutum	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nova Mutum- Nível I Centro Integrado de Saúde
76.	Nova Nazaré	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Nova Nazaré
77.	Nova Olimpia	Centro de Reabilitação Nível I Pedro Martins D'Ornellas
78.	Nova Santa Helena	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Viver Melhor

79.	Nova Ubiratã	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Nova Ubiratã
80.	Nova Xavantina	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I José Prudêncio Alves
81.	Novo Horizonte do Norte	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Maria de Lurdes Donzeh Stelai
82.	Novo Mundo	Centro de Reabilitação de Nível I Novo Mundo
83.	Novo Santo Antônio	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Novo Santo Antônio
84.	Novo São Joaquim	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I José Mauricio Zampa
85.	Paranaíta	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Jesus de Nazaré
86.	Paranatinga	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Paranatinga
87.	Pedra Preta	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Pedra Preta
88.	Peixoto de Azevedo	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Ruth Cardoso
89.	Planalto da Serra	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Planalto da Serra
90.	Poconé	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Eliran do Valle Souza
91.	Pontal do Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Pontal do Araguaia

Unidade

92.	Ponte Branca	Descentralizada Nível I de Reabilitação Cessem Ribeiro de Silva
93.	Pontes e Lacerda	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível II de Pontes e Lacerda
94.	Porto dos Gaúchos	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Porto dos Gaúchos.
95.	Porto Alegre do Norte	Centro de Reabilitação de Pedro de Nível I Azevedo Guimarães
96.	Porto Esperidião	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Porto Esperidião
97.	Porto Estrela	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Porto Estrela
98.	Poxoréo	Centro de Reabilitação Nível I Dom Camilo Faresin
99.	Primavera do Leste	Unidade Descentralizada Nível II de Reabilitação Gervásio
100.	Querência	Centro de Reabilitação de Nível I Querência
101.	Reserva do Cabaçal	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Murilo Domingos
102.	Ribeirão Cascalheira	Unidade descentralizada de Reabilitação Nível I de Ribeirão Cascalheira
103.	Ribeirãozinho	Unidade de Reabilitação Nível I Renascer
104.	Rio Branco	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Rio Branco
105.	Rondonópolis CER II	Centro Especializado Nível II em Reabilitação

		Nilmo Junior
106.	Rosário Oeste	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Dr. Orlando Souza Campos
107.	Salto do Céu	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação
108.	Santa Carmem	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Santa Carmem
109.	Santa Cruz do Xingú	Centro de Reabilitação de Nível I Santa Cruz do Xingu
110.	Santa Rita do Trivelato	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Santa Rita do Trivelato
111.	Santo Afonso	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Homero Florisbelo da Silva
112.	Santo Antônio do Leste	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de Santo Antônio do Leste
113.	Santo Antônio de Leverger	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Ary Bicudo Dornellas
114.	São Félix do Araguaia	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Telésforo Aguiar Moreira
115.	São José do Rio Claro	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I Olinda R P Briante
116.	São José do Xingú	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de São José do Xingu
117.	S. José dos Quatro Marcos	Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I de São José dos Quatro Marcos

118.	São Pedro da Cipa	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de São Pedro da Cipa
119.	Sapezal	Unidade Descentralizada Nível II de Reabilitação de Sapaezal
120.	Serra Nova Dourada	Unidade Descentralizada Nível I de Serra Nova Dourada
121.	Sinop	CER Centro Especializado Nível II em Reabilitação SINOP
122.	Sorriso	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Renaſcer
123.	Tabaporã	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Tabaporã
124.	Tangará da Serra	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Tangará da Serra
125.	Tapurah	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação São Francisco de Assis
126.	Terra Nova do Norte	Unidade descentralizada Nível I de Reabilitação de Terra Nova do Norte
127.	Torixoréu	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação de Torixoréu
128.	União do Sul	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação Bem Viver
129.	Vale do São Domingos	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação do Vale do São Domingos
130.	Várzea Grande CER II	Centro Especializado Nível I em Reabilitação de V.Grande
131.	Vera	Unidade Descentralizada Nível I de Reabilitação

132.	Vila Bela da Santíssima Trindade	de Vera Unidade Descentralizada d e Reabilitação Nível I Judith Bringsken
133.	Vila Rica	Centro Reabilitação de Nível I Vila Rica

Fonte: Gestão de Unidades/CRIDAC - OUT/2021

#### ANEXO III

MUNICÍPIOS QUE NÃO POSSUEM UNIDADES DE REABILITAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA - CRIDAC

Item	Município
1.	Araguainha
2.	Feliz Natal
3.	Lambari D'Oeste
4.	Nova Marilândia
5.	Rondolândia
6.	Santa Terezinha
7.	São José do Povo
8.	Tesouro

Fonte: Gestão de Unidades/CRIDAC - OUT/2021- OUT/2021

#### ANEXO IV

PARA SOLICITAR A HABILITAÇÃO DO SERVIÇO E INCLUSÃO PARA O RECEBIMENTO DE INCENTIVO REFERENTE À PORTARIA Nº 102/2016 GB/SES-MT

1. Ofício do Gestor Municipal solicitando a habilitação/credenciamento e o incentivo financeiro;
2. Plano de ação/trabalho justificando a implantação do serviço;
3. Ata do Conselho Municipal de Saúde
4. Parecer técnico do Escritório Regional de Saúde;
5. Proposição CIR aprovada solicitando a inclusão no Programa de Regionalização;
6. Apresentação da Atualização Cadastral: Ficha de Identificação da Unidade, declaração de funcionamento e oferta de serviços, descrição dos recursos humanos (lotacionograma) com perfil, carga horária e número de registro no conselho de classe, registro da unidade no cadastro nacional de estabelecimento de saúde - CNES atualizado, declaração do responsável técnico e relação de equipamentos.
7. Formalização de Termo de Compromisso anual, contendo as responsabilidades dos entes federativos.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a3e587d8

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)